

EDITAL Nº 35/2019 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

Circuito Audiovisual, Serra/ES

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A ETAPA 2 DO PROJETO - OFICINAS DE ESPECIALIZAÇÃO
(ROTEIRO, SOM, DIREÇÃO)

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa nas ações do Projeto de Extensão “**Circuito Audiovisual, Serra/ES**”.

O Projeto de Extensão **Circuito Audiovisual, Serra/ES** é realizado pelo IFES Campus Serra e em parceria com a Secretária do Audiovisual do Ministério da Cultura (Minc), por meio da assinatura de Termo de Execução Descentralizada. O projeto objetiva: promover ações de difusão da cultura e produção audiovisual no município de Serra; ampliar a oferta de oportunidades de profissionalização na área audiovisual; formar multiplicadores e jovens para atuar no mundo do audiovisual; capacitar professores da rede municipal de educação de Serra para utilização da produção audiovisual como recurso pedagógico; produzir conhecimento sobre manifestações artísticas locais; produzir obra cinematográfica que contenha experiências e que promova a cultura local; criar parcerias com instituições interessadas na promoção e produção audiovisual; realizar exposições e mostras de filmes sobre arte, cultura e história da Serra.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidato(a)s para o Projeto de Extensão “Circuito Audiovisual, Serra/ES” será regida por este edital e será executada pela equipe executora do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pela equipe coordenadora do projeto, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades verificadas pela equipe coordenadora do projeto.

1.3. O(a)s candidato(a)s deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/editais).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de assessoria de polo de produção, de assessoria de mídias e de apoio em editoração eletrônica e mídias.

1.5. A seleção do(a)s bolsistas será feita com base no artigo 4º B da Lei 8.958/1994 - Lei das Fundações de Apoio, e na Resolução 44/2016 do Conselho Superior do Ifes, que trata da concessão de bolsas.

1.6. Os pré-requisitos e atribuições do(a)s candidato(a)s estão discriminados neste edital, no item 2.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. OFICINEIROS PARA A ETAPA 2 – OFICINAS DE SENSIBILIZAÇÃO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas.

Bolsista	Áreas de atuação e atividades no Projeto	
ROTEIRO	Organização, planejamento e avaliação Didática (8 horas)	Preparar aulas expositivas e participativas. Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes. Produzir relatório final das atividades realizadas.
	Conteúdo programático a ser abordado na oficina (32 horas)	<ol style="list-style-type: none"> 1. Roteiro ficcional: a estrutura e as funções do roteiro, ideia, tema, argumento, storyline, sinopse, escaleta, beats, criação de personagens e diálogos, conflito, imagem e som. O papel do som (ou da ausência do som) como elemento dramático. 2. O roteiro como partitura das relações entre espaço, tempo e ritmo na composição do relato. 3. Roteiro de documentário: da pré-produção à pós-produção. 4. Roteiro e montagem. 5. Os usos da voz no texto audiovisual: oralidade e coloquialidade. 6. Análise de roteiros de filmes. 7. Roteiros experimentais para peças de curta-metragem: elaboração e apresentação de projetos pelos participantes.
	Perfil profissional	Ter experiência como roteirista e professor/oficineiro comprovada em Currículo Lattes. Possuir habilidades para manejar a elaboração de roteiro em grupo. Ter conhecimento de filmografia variada para apresentar aos participantes.
SOM	Organização, planejamento e avaliação Didática (5 horas)	Preparar aulas expositivas e participativas. Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes. Produzir relatório final das atividades realizadas.
	Conteúdo programático a ser	<ol style="list-style-type: none"> 1. Técnicas de captação do som: breve história e suas diferentes propriedades;

	abordado na oficina (20 horas)	<ol style="list-style-type: none"> 2. Relações entre som e imagem: sincronia, pós-sincronia, som direto, elementos de estética na composição sonora. 3. Propriedades narrativas e dramáticas do som. 4. Análise do som em peças audiovisuais narrativas e não narrativas. As propostas estéticas de banda sonora. 5. Apreciação e análise de materiais produzidos durante a oficina.
	Perfil profissional	Ter experiência como técnico de som direto/editor de som e oficinairo, comprovada em Currículo Lattes. É desejável possuir formação em audiovisual, música, técnico de som e/ou operador de áudio.
DIREÇÃO	Organização, planejamento e avaliação Didática (5 horas)	Preparar aulas expositivas e participativas. Registrar pontualidade e assiduidade dos participantes. Produzir relatório final das atividades realizadas.
	Conteúdo programático a ser abordado na oficina (20 horas)	<ol style="list-style-type: none"> 1. A direção cinematográfica: características básicas, funções técnicas e artísticas. O encenador clássico e contemporâneo. 2. A decupagem das situações dramáticas de um filme de ficção. A transposição de textos roteirizados para a narrativa visual. 3. A dramaturgia das lentes. 4. Hierarquia do sistema de produção: relações entre roteiro, direção de arte, fotografia, produção e edição de um filme. 5. Fundamentos da linguagem cinematográfica, encenação e direção de atores, planejamento e análise da decupagem. 6. Análise das escolhas estéticas de um diretor de cinema. 7. Apreciação e análise de materiais produzidos durante as oficinas.
	Perfil profissional	Ter experiência como diretor(a) de filmes de ficção e professor(a)/oficineiro(a), comprovada em Currículo Lattes.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsista	Vagas	CH	Requisitos
ROTEIRO	1	40	Licenciatura plena em Cinema ou Artes Visuais; ou Bacharelado em Cinema ou Artes Visuais.
SOM	1	25	Licenciatura plena em Cinema ou Artes Visuais; ou Bacharelado em Cinema ou Artes Visuais.
DIREÇÃO	1	25	Licenciatura plena em Cinema ou Artes Visuais; ou Bacharelado em Cinema ou Artes Visuais.

2.3 DOS CRONOGRAMAS DE ATIVIDADES DAS OFICINAS DE ESPECIALIZAÇÃO

- ROTEIRO

DATA	DIA	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
16/08	6ª feira	Reunião/Planejamento com a equipe	18:00h	19:00h	IFES-Serra
21/08	4ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
22/08	5ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
23/08	6ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
26/08	2ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
27/08	3ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
28/08	4ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
29/08	5ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra
30/08	6ª feira	Oficina de Roteiro	18:00h	22:00h	IFES-Serra

DATA	DIA	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
26/08	2ª feira	Reunião/Planejamento com a equipe	15:00h	16:00h	IFES-Serra
02/09	2ª feira	Oficina de Som	18:00h	22:00h	IFES-Serra
03/09	3ª feira	Oficina de Som	18:00h	22:00h	IFES-Serra
04/09	4ª feira	Oficina de Som	18:00h	22:00h	IFES-Serra
05/09	5ª feira	Oficina de Som	18:00h	22:00h	IFES-Serra
06/09	6ª feira	Oficina de Som	18:00h	22:00h	IFES-Serra

- DIREÇÃO

DATA	DIA	AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
02/09	2ª feira	Reunião/Planejamento com a equipe	15:00h	16:00h	IFES-Serra
09/09	2ª feira	Oficina de Direção	18:00h	22:00h	IFES-Serra
10/09	3ª feira	Oficina de Direção	18:00h	22:00h	IFES-Serra
11/09	4ª feira	Oficina de Direção	18:00h	22:00h	IFES-Serra
12/09	5ª feira	Oficina de Direção	18:00h	22:00h	IFES-Serra
13/09	6ª feira	Oficina de Direção	18:00h	22:00h	IFES-Serra

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. Fazer acompanhamento pedagógico

3.2. Realizar atividades de planejamento e de sala de aula/oficina com a carga horária de 40 horas (Roteiro) e de 25 horas (Som, Direção) conforme especificado no item 2.1

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/> (clique no banner do processo seletivo 35/2019), no qual o(a) candidato(a) terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Preencher, integral e corretamente, o formulário de inscrição que está disponível no link (é necessário fazer login com uma conta Google):
https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSOe3I5X_C1ZJdi73Pz1zmn_qfY5yula5qnJ-x5J3pAdyg7g/viewform

4.1.3. Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

4.1.3.1. Currículo Lattes atualizado e com a comprovação documental (cópia digitalizada dos diplomas, certificados, etc.) das informações pontuadas de acordo com o Anexo I;

4.1.3.2. RG e CPF;

4.2. Para efetivação da inscrição é obrigatório o envio da documentação exigida no item 4.1.3.

5. DA VAGA E REMUNERAÇÃO

Os perfis e valores das bolsas são apresentados na tabela a seguir:

Bolsista	Tipo da Bolsa	Valor total da Bolsa, em R\$
ROTEIRO	Pesquisador	4.000,00
SOM	Pesquisador	2.500,00
DIREÇÃO	Pesquisador	2.500,00

6. DA SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas: a) análise do Currículo Lattes do(a) candidato(a)s; b) entrevista, conforme o item 9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

6.2. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes do Anexo I deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza a análise de títulos e demais produções.

6.3 Não serão contabilizados para fins de pontuação os títulos que compõem o pré-requisito mínimo descrito no item 2.2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. O(a)s candidato(a)s serão classificados em ordem decrescente a partir dos pontos obtidos na análise de currículo.

7.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

7.2.1. Maior pontuação considerando o total do item descrito na tabela do Anexo I em Experiência Profissional;

7.2.2. Se perdurar o empate no critério 7.2.1, considerar-se-á o(a) candidato(a) com maior formação acadêmica;

7.2.3 Se perdurar o empate no critério 7.2.3, considerar-se-á o(a) candidato(a) de maior idade;

7.3. O(a)s candidato(a)s que não cumprirem essa etapa de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO II). Este formulário devidamente preenchido deverá ser enviado ao e-mail sec.sr@ifes.edu.br no prazo estabelecido por este edital.

8.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 8.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Análise de Documentação), a Convocação para entrevista e resultado de recursos serão publicados no site da Facto (www.facto.org.br/editais).

Quadro 1 – Cronograma

Etapas	Datas
Inscrições	01 a 07/08/2019
Resultado Parcial (Análise da Documentação)	07/08/2019
Convocação para entrevista	07/08/2019
Envio de recursos relativos à análise de documentação	08/08/2019
Resultado da análise dos recursos	09/08/2019
Entrevistas	12/08/2019
Resultado Final	13/08/2019
Envio de recursos relativos à entrevista	14/08/2019
Resultado Final após análise de recursos da entrevista	15/08/2019

10. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da final, conforme cronograma do item 9, serão divulgados no endereço eletrônico <http://facto.org.br/editais/>

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A inexistência das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

11.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o(a) candidato(a) possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

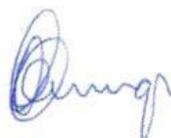
11.4. A aprovação do(a) candidato(a) na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar o(a)s candidato(a)s de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

11.5. O(a)s candidato(a)s aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

11.6. O não pronunciamento do(a)s candidato(a)s convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar o(a)s candidato(a)s seguintes.

11.7. Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

11.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela Equipe Gestora do Campus Serra do IFES.



Vitória-ES, em 25 de julho de 2019.

KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	12	12
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	6
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	2	4
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		26

2- Experiência e atualização profissional

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional no magistério (por ano)	6	36
Participação em obra com Cadastro de Publicação Brasileira da Ancine	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de Cinema (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	1	10
Publicação de artigos em periódicos especializados na área de Cinema (3 pontos por publicação) (últimos 5 anos)	3	15
TOTAL GERAL		89

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe do projeto **Circuito Audiovisual, Serra/ES:**

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

SERRA, ES, ____ de _____ de 201 ____

Assinatura